

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

PÁGINA 1/5

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JOSE JAILSON QUARESMA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Açailândia – MA, data de nascimento 28/06/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03702621714, expedida por DETRAN-MA/MA em 06/10/2005 e CPF: nº 013.028.203-03, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na RUA PALMEIRA, nº SN, ALTO DO BEBEDOURO, CEP: 65485-000;

JAQUELINE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, , EMPRESARIA, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 02/09/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0348673820086, expedida por ssp/MA em 26/03/2018 e CPF: nº 051.040.393-07, residente e domiciliada na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na RODOVIA BR 222 QD 1, nº 257, BENEDITO BUZAR, CEP: 65485-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** e usará a expressão **JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, nº SN, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:53 SOB Nº 21200993795.
PROTOCOLO: 180282336 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801187201. NIRE: 21200993795.
JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

PÁGINA 2/5

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:53 SOB Nº 21200993795.
PROTOCOLO: 180282336 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801187201. NIRE: 21200993795.
JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

PÁGINA 3/5

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 26/03/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE JAILSON QUARESMA	9800	9.800,00	49,00
JAQUELINE SOUZA	10200	10.200,00	51,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, **JAQUELINE SOUZA** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:53 SOB Nº 21200993795.
PROTOCOLO: 180282336 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801187201. NIRE: 21200993795.
JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

PÁGINA 4/5

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:53 SOB Nº 21200993795.
PROTOCOLO: 180282336 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801187201. NIRE: 21200993795.
JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

PÁGINA 5/5

CLÁUSULA XIV - FORO

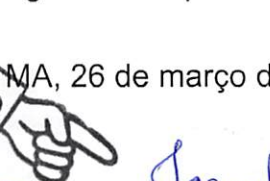
Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru Mirim - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Itapecuru Mirim - MA, 26 de março de 2018



JOSE JAILSON QUARESMA
Sócio


JAQUELINE SOUZA
Sócio/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 13:53 SOB Nº 21200993795.
PROTOCOLO: 180282336 DE 28/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801187201. NIRE: 21200993795.
JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/04/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

Pelo presente instrumento particular **JOSE JAILSON QUARESMA**, brasileiro, solteiro, natural de SÃO Luís – MA, nascido em 28/06/1984, CPF N° 013.028.203-03, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) N° 03702621714 expedida por DETRAN-MA/MA EM 06/10/2005, residente e domiciliado na CIDADE DE Itapecuru Mirim- MA, na Rua Palmeira, n° SN, ALTO DO BEBEDOURO, CEP 65485-000; e **JAQUELINE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária e, natural de Itapecuru Mirim – MA, nascido em 02/09/1988, CPF N° 051.040.393-07, Carteira de Identidade N° 0348673820086 expedida por SSP/MA em 26/03/2018 residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim – MA, na RODOVIA BR 222 QD 1, N° 257, BENEDITO BUZAR, CEP: 65485-000;

Resolve alterar a sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O OBJETO PASSA A SER.

- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores - Comércio varejista de lubrificantes - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico - Comércio atacadista de suprimentos para informática - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças - Comércio varejista de material elétrico - Comércio varejista de ferragens e ferramentas - Comércio varejista de materiais hidráulicos - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores - Instalação e manutenção elétrica - Serviços de reboque de veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas não alteradas neste instrumento continuam em plena vigor.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 1 (uma) via de igual teor e forma, uma das vias destinadas ao registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Iapécuçu Mirim/ MA, 24 de abril de 2020.

JOSE JAILSON QUARESMA

CNH: 03702621714 DETRAN/MA

CPF: 013.028.203-03

JAQUELINE SOUZA

RG: 0348673820086 SSP/MA

CPF: 051.040.393-07



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01302820303	JOSE JAILSON OUARESMA
05104039307	JAOUELINE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2020 14:28 SOB Nº 20200284231.
PROTOCOLO: 200284231 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001823493. NIRE: 21200993795.
JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

Pelo presente instrumento particular **JOSE JAILSON QUARESMA**, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, nascido em 28/06/1984, CPF N° 013.028.203.03, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) N° 03702621714 expedida por DETRAN-MA/MA EM 06/10/2005, residente e domiciliado na CIDADE de Itapecuru Mirim - MA, na Rua Palmeira, n° SN, ALTUDO BEBEDOURO, CEP 65485-000; e **JAQUELINE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária e, natural de Itapecuru Mirim – MA, nascido em 02/09/1988, CPF N° 051.040.393-07, Carteira de Identidade N° 0348673820086 expedida por SSP/MA em 26/03/2018 residente e domiciliado na cidade de Itapecuru – Mirim – MA, na RODOVIA BR 222 QD 1, N° 257, BENEDITO BUZAR, CEP: 65485000; **JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, CNPJ: **30.093.831/0001-16**, com contrato social inscrito na JUCEMA – Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE: **21200993795**, de 03/04/2018, sediada na RUA PROFESSOR ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, S/N, CENTRO, CEP:65485-000, Município de Itapecuru Mirim – MA.

Resolve alterar a sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **MARIA DA PAZ QUARESMA**, brasileira, solteira, nascido em 24/01/1958, natural de Cantanhede - MA, empresária, portador da cédula de identidade RG: 056444602015-4 SSP-MA e CPF: 110.581.373-87, residente e domiciliado na Rua do Sol, N°S/N bairro Centro – Miranda do Norte – MA, CEP: 65.495-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **JAQUELINE SOUZA**, que cede e transfere 51 (Cinquenta e um) por cento de suas quotas para **MARIA DA PAZ QUARESMA**, a importância de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), representado por 10.200 (Dez mil e duzentos) quotas no valor de R\$ 1.00 (Um Real) cada.

Parágrafo Primeiro: Os sócios assumem a partir da assinatura deste ato, todos os passivos que existam ou por ventura venham a existir sendo eles trabalhistas, tributários ou comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JOSE JAILSON QUARESMA	9800	9.800,00	49,00
MARIA DA PAZ QUARESMA	10200	10.200,00	51,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARIA DA PAZ QUARESMA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas não alteradas neste instrumento continuam em plena vigor. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumentoparticular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 1 (uma) via de igual teor e forma, uma das vias destinadas ao registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Itapecuru Mirim/MA, 04 de Agosto de 2021.

JOSE JAILSON QUARESMA
CPF: 013.028.203-03

MARIA DA PAZ QUARESMA
CPF:110.581.373.87

JAQUELINE SOUZA
CPF: 051.040.393-07



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01302820303	JOSE JAILSON QUARESMA
05104039307	JAQUELINE SOUZA
11058137387	MARIA DA PAZ QUARESMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2021 16:10 SOB Nº 20211024430.
PROTOCOLO: 211024430 DE 31/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106563902. CNPJ DA SEDE: 30093831000116.
NIRE: 21200993795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2021.
JJ CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.